

**LEI Nº. 3.068, DE 06 DE MARÇO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA A INCLUSÃO DE AÇÃO, NATUREZA DA DESPESA E FONTES DE RECURSOS NO PPA, LDO E LOA VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**Faz Saber**, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aberto na Lei Orçamentária Anual (LOA) do corrente Exercício (Lei nº. 3.041/2023), o Crédito Adicional Especial, que totaliza o valor de R\$ 110.624,50 (cento e dez mil seiscientos e vinte quatro reais e cinquenta centavos), na seguinte classificação orçamentária:

**Órgão:** 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
**Unidade Orçamentária:** 001 - Secretaria Municipal de Fazenda  
**Função:** 04 - Administração  
**Subfunção:** 122 - Administração Geral  
**Programa:** 0009 - Gestão Administrativa Tributária  
**Ação:** 20027 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA  
**Fonte de Recursos:** 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

NATUREZA DA DESPESA		DOTAÇÃO INICIAL
3.1.90.96.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	110.624,50
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>		<b>110.624,50</b>

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao Crédito em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos dispostos no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, anulando a seguinte dotação orçamentária:

**Órgão:** 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CIDADE EM *Transformação*

**Unidade Orçamentária:** 001 - Secretaria Municipal de Fazenda  
**Função:** 04 - Administração  
**Subfunção:** 122 - Administração Geral  
**Programa:** 0009 - Gestão Administrativa Tributária  
**Ação:** 20027 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA  
**Fonte de Recursos:** 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

NATUREZA DA DESPESA		DOTAÇÃO INICIAL
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.624,50
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>		<b>110.624,50</b>

**Art. 3º.** Ficam incluídos na Lei nº. 3.043, de 12 de dezembro de 2023 (Plano Plurianual – PPA) período 2022/2025, os elementos de despesas, e fontes de recursos nas ações especificadas no artigo 1º desta norma.

**Art. 4º.** Ficam incluídos na Lei nº. 3.017, de 18 de outubro de 2023, (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2024), os elementos de despesas e fontes de recursos nas ações especificadas no artigo 1º desta lei.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 06 de março de 2024.



**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DESPACHO:** Sanciono a presente lei, sem emendas.



**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.



**CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**



Ofício nº 154/2024 – SEMFAZ

Campo Verde-MT, 15 de Fevereiro de 2024.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT  
Protocolo: 569/2024  
Data: 16/02/2024 07:55  
Interessado: (P) ARLETE FASSICOLO PERE...  
Setor: ADMINISTRAÇÃO - RH - DOCUMENTOS

ILMO Sr.  
CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Nesta,

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, e em consideração ao TERMO DE COOPERAÇÃO Nº0305-2023/SEFAZ, no qual foi nos cedido uma servidora da agência fazendária do Estado para permanecer com os atendimentos através da Unidade Municipal de Serviços Conveniada – USC, sendo assim, venho através deste solicitar a criação de uma dotação específica para ressarcimento de servidor cedido.

Solicito também a suplementação de R\$ 110.624,50 (cento e dez mil, seiscentos e vinte quatro reais e cinquenta centavos), nessa dotação que será criada.

Atenciosamente,

*Arlete Fassicolo P. Nunes*  
ARLETE FASSICOLO P. NUNES  
Secretaria M. de Fazenda  
Port. 570/2021

*Alc  
David  
Verificam  
Arlete  
Jessa  
do forcen  
& Suplician  
se ressarcim  
Valeu do conc  
nto da forcen  
JA propo  
Secretaria*